

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data: 28 / 05 / 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento.

1 – Prioridade:

☒

Normal

☐

Urgente – Motivo:

2 – Requisitante:

☐ Gabinete do Prefeito	☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
☐ Secretaria Municipal de Administração	☐ Secretaria Municipal do Esporte
☐ Secretaria Municipal de Saúde	☐ Secretaria Municipal de Finanças
☒ Secretaria Municipal de Educação	☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
☐ Secretaria Municipal de Assistência Social	☐ Procuradoria Geral do Município
☐ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	☐ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
☐ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração	☐ Secretaria Municipal de Planejamento
☐ Secretaria Integração Municipal	☐ Assessoria de Controle Interno

3 – Proveniente de:

☒

Recurso Próprio

☒

Fundo Municipal de Educação

☒ Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

4- Objeto:

- ☐ Materiais/Bens
☒ Serviço
☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global Estimado:

LOTE I – ZONA URBANA: R\$ 130.217,31 (Cento e trinta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

LOTE II – ZONA RURAL: 123.133,20 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

6 – Prazo de Execução: ATÉ 31 de dezembro de 2024.

7 – Modalidade de Licitação:

- ☒ Pregão
☐ Concorrência
☐ Registro Preço
☐ Credenciamento
☐ Leilão
☐ Inexigibilidade
☐ Dispensa
☐ Concurso
☐ Diálogo Competitivo
Adesão de Ata de Registro de Preços

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação do presente estudo técnico, conforme descrito abaixo:

Fundo Municipal de Educação

☒ Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

4- Objeto:

- ☐ Materiais/Bens
- ☒ Serviço
- ☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global Estimado:

LOTE I – ZONA URBANA: R\$ 130.217,31 (Cento e trinta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

LOTE II – ZONA RURAL: R\$ 123.131,74 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

6 – Prazo de Execução: ATÉ 31 de dezembro de 2024.

7 – Modalidade de Licitação:

- ☒ Pregão
- ☐ Concorrência
- ☐ Registro Preço
- ☐ Credenciamento
- ☐ Leilão
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo Competitivo
- Adesão de Ata de Registro de Preços

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação do presente estudo técnico, conforme descrito abaixo:

9. INTRODUÇÃO:

9.1- Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a solicitação para o SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS URBANA E RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, estes que são indispensáveis para execução de serviços conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

9.2- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

9.3- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

- I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Os requisitos da aquisição;
- IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

10.1 A presente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS URBANA E RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, se faz necessária.

A limpeza e higienização das caixas d'água são fundamentais para garantir a qualidade da água que consumimos e, quando combinadas com o uso adequado de água sanitária, oferecem benefícios adicionais. Aqui está a importância dessas práticas em conjunto:

Desinfecção eficaz: A água sanitária, quando usada corretamente, é um poderoso desinfetante que pode eliminar uma ampla variedade de microrganismos nocivos, incluindo bactérias, vírus e fungos. Ao adicionar água sanitária durante o processo de limpeza das caixas d'água, você aumenta a eficácia da desinfecção, tornando a água mais segura para consumo.

Prevenção de contaminação: As caixas d'água podem acumular sedimentos, biofilme e outros resíduos ao longo do tempo, proporcionando um ambiente propício para o crescimento de bactérias e outros microrganismos. A limpeza regular, combinada com o uso de água sanitária, ajuda a prevenir a contaminação da água armazenada, mantendo-a limpa e segura para consumo.

Controle de odores e sabores: Além de sua ação desinfetante, a água sanitária também pode ajudar a controlar odores desagradáveis e sabores indesejados na água. Isso é especialmente importante em regiões onde a água pode ter um sabor ou odor característico devido a compostos orgânicos ou minerais presentes.

Conformidade com regulamentações: Em muitas regiões, o uso de água sanitária para desinfecção de caixas d'água é recomendado ou até mesmo exigido por regulamentações de saúde pública. Ao seguir essas diretrizes, você garante a conformidade legal e contribui para a segurança e a saúde da comunidade.

Manutenção da integridade da estrutura: A limpeza regular das caixas d'água, incluindo o uso de água sanitária, pode ajudar a prevenir a formação de depósitos e corrosão que podem comprometer a integridade da estrutura da caixa d'água. Isso ajuda a prolongar sua vida útil e reduz a necessidade de reparos ou substituições prematuras.

Portanto, ao combinar a limpeza e higienização das caixas d'água com o uso adequado de água sanitária, você não apenas garante a qualidade da água que consome, mas também contribui para a saúde e segurança de todos os usuários do sistema de abastecimento de água.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

A necessidade foi levantada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

11. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

11.1 O licitante deve proporcionar a execução dos SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS URBANA E RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

11.2 No momento da entrega dos serviços, os mesmos devem estar em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias ou imperfeições.

11.3. Os serviços executados serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os serviços serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os serviços serão considerados em desconformidade. Todos os serviços bem como os procedimentos relacionados à sua execução deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

11.4. Os serviços requisitados deverão ser executados por Pessoas Jurídicas que estão aptas a realizar, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para execução dos serviços exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

11.5. Desta forma, observou-se que a melhor solução é licitação através de pregão eletrônico que se enquadre nos moldes do presente estudo técnico e que esteja em conformidade com o objeto.

11.6. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

12.1 A opção disponível para atendimento da demanda é realizar contratação de pessoa jurídica especializada em SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ESCOLAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Tais serviços são executados por empresas especializadas no serviço de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, de modo que há várias empresas habilitadas e bem solidificadas no ramo do serviço do objeto, como demonstra o levantamento realizado local e em contratações similares por outras instituições e municípios.

12.3. No entanto a Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação com o quantitativo considerável, serviços que visam as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

12.4. Os serviços a serem licitados se referem ao fornecimento de mão de obra disponíveis no mercado, dada a sua baixa complexidade de execução;

12.5. Os itens dos serviços listados serão executados com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

13.1. Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades da execução dos serviços solicitados, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Educação.

13.2. As quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista em virtude da livre escolha da Administração, com o levantamento conforme as demandas. As

quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED neste ano 2024.

13.3. Ademais, os quantitativos estimados nessa contratação implicarão ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública.

13.4. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento desta Secretaria mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

Planilha Orçamentária - ÁREA URBANA				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	QTD ANUAL
1.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.01	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros.	Unid.	3,00	3,00
1.02	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.000 litros.	Unid.	4,00	3,00
1.03	Limpeza e higienização de caixa d'água de 3.000 litros.	Unid.	1,00	3,00
1.04	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5.000 litros.	Unid.	28,00	3,00
1.05	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10.000 litros.	Unid.	6,00	3,00
1.06	Limpeza e higienização de caixa d'água de 15.000 litros.	Unid.	1,00	3,00
1.07	Limpeza e higienização de caixa d'água de 20.000 litros.	Unid.	1,00	3,00
1.08	Limpeza e higienização de cisterna de 10.000 litros.	Unid.	3,00	3,00
1.09	Limpeza e higienização de cisterna de 15.000 litros.	Unid.	1,00	3,00

Planilha Orçamentária - ÁREA RURAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	QTD ANUAL
1.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.01	Limpeza e higienização de caixa d'água de 500 litros.	Unid.	4,00	3,00

1.02	Limpeza e higienização de caixa d'água de 1.000 litros.	Unid.	5,00	3,00
1.03	Limpeza e higienização de caixa d'água de 3.000 litros.	Unid.	2,00	3,00
1.04	Limpeza e higienização de caixa d'água de 5.000 litros.	Unid.	10,00	3,00
1.05	Limpeza e higienização de caixa d'água de 10.000 litros.	Unid.	18,00	3,00
1.06	Limpeza e higienização de caixa d'água de 20.000 litros.	Unid.	3,00	3,00

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

14.1. Com isso, o processo licitatório obedecerá a modalidade do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a esta Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

14.2. Após realizada a Licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos serviços, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

15.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos serviços solicitados, nos valores estimados, concluem-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva contratação dos serviços, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

15.2. Cabe consignar que o objeto, ora tratado, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, trata-se de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O licitante deve proporcionar a execução dos serviços, para atender as necessidades da contratante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

► Para a prestação dos serviços solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2022.

► Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar o início da execução dos serviços, devendo o início ser realizado no máximo em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

► Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos serviços. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, validade e armazenamento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

► A contratada deve possuir documentação que comprove a execução dos serviços durante período de pelo menos 5 anos.

► A contratada deve possuir em seu quadro profissional responsável com capacidade técnica para executar os serviços objetos do processo e com documentação comprobatória da experiência profissional (acervo técnico).

15.2. Prazo início da execução dos serviços: Prazo no máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

16.1. Foram utilizados como fontes de Composições de Preços Unitários as tabelas da Secretaria de Obras Públicas do Pará (SEDOP) com a referência do mês de maio de 2024, e a tabela do Sistema Nacional de Índices da Construção Civil (SINAPI) com a referência do Mês de Maio de 2024. Essas tabelas são utilizadas como referência, tendo em vista que auxiliam os municípios na gestão de obras públicas e são respaldadas de acordo com o Capítulo II do Decreto nº 7.983, de 8 de ABRIL de 2013.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

17.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra (conforme disposto inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021), não se aplicando a esse caso de licitação, pois os serviços devem ser executados de forma global, sem a possibilidade de divisão dos mesmos.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

18.1. Os resultados pretendidos com a Contratação são:

18.1.1. Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da contratação do serviço do objeto, no suporte à atividade finalística do órgão;

18.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção do serviço em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

O serviço de limpezas de caixa d'água desempenha um papel fundamental na saúde pública e na preservação do meio ambiente.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

19.1 Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis".

19.2. A priori, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais utilizados na para a prestação dos serviços que serão executados possuem potencialidade de risco ambiental.

19.3. O serviço de limpeza de caixas d'água não apenas beneficia a saúde humana, mas também desempenha um papel importante na preservação do meio ambiente. Aqui estão algumas maneiras pelas quais o serviço de limpeza de caixas d'água é ambientalmente importante:

- Conservação dos recursos hídricos: Ao garantir que as caixas d'água sejam limpas e higienizadas regularmente, evita-se o desperdício de água devido a contaminação. Água limpa e segura reduz a necessidade de descarte e uso excessivo de água para limpeza e higienização, contribuindo para a conservação dos recursos hídricos.

- Prevenção da poluição da água: Caixas d'água sujas e contaminadas podem contribuir para a poluição da água, especialmente se houver vazamentos ou transbordamentos que permitem que os contaminantes entrem nos corpos d'água naturais. Ao manter as caixas d'água limpas, reduz-se o risco de contaminação da água e a subsequente poluição ambiental.

- Redução do uso de produtos químicos: A limpeza regular das caixas d'água pode reduzir a necessidade de tratamento químico da água para torná-la potável. Isso significa menos produtos químicos sendo introduzidos no meio ambiente através do tratamento da água, o que pode ter impactos negativos na vida aquática e na qualidade da água.
 - Preservação da biodiversidade aquática: Água limpa e segura proveniente de caixas d'água bem mantidas pode beneficiar a vida aquática em rios, lagos e oceanos, proporcionando um ambiente mais saudável para os organismos aquáticos. Isso contribui para a preservação da biodiversidade aquática e dos ecossistemas associados.
 - Minimização do consumo de energia: Processos de tratamento de água consomem energia, seja para bombear água, purificar ou distribuir. Ao manter a água armazenada em caixas limpas e seguras, reduz-se a necessidade de tratamento adicional, o que pode levar a uma redução no consumo de energia associado ao tratamento de água.
- Portanto, o serviço de limpeza de caixas d'água não apenas promove a saúde humana, mas também desempenha um papel crucial na proteção e preservação do meio ambiente, contribuindo para a sustentabilidade dos recursos hídricos e ecossistemas aquáticos.

20. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

20.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a contratação para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

21.1. Considerando a evidente necessidade da contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ESCOLAS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

22. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

22.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de prestação de serviço DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS ÁREAS URBANA E RURAL, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES ATRELADOS, visando a continuidade dos serviços prestados a sociedade oriximinaense.

22.2. Assim, diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço, solicitado no referido documento.

Oriximiná/PA, 28 de maio de 2024.

Responsável pela elaboração do ETP:



Edirlucio Florenzano Marialva
Chefe de divisão

De acordo:

Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023
Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023